



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.775 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Procede a Revisão Geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aplica-se aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, a Revisão Geral Anual fixada pela Lei Municipal nº 1.773/13, relativos ao exercício de 2013.

Parágrafo Único – O percentual antes fixado não se aplica àqueles que percebem subsídios fixados pela Lei Municipal nº 1.731, de 04 de setembro de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de fevereiro de 2013.

ROSALDO ANDRIOLO MACHADO
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

José Augusto Gonçalves
Secretário de Fazenda

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Administração

Marco Corabi Andrade Adell
Secretário de Planejamento e Gestão